



44ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/DF

BRASÍLIA - DF, 07 DE MAIO DE 2015

ATA

1 Início: 18h30 – 07/05/2015. Término: 21h15min. **PRESENCAS: 1.1) CONSELHEIROS:**
2 Alberto Alves de Faria, Durval Moniz B. de A. Júnior, Aleixo Anderson de Souza Furtado,
3 Carlos Madson Reis, Osvaldo Remígio Pontalti Filho, Rogério Markiewicz, Gunter Roland
4 Kohlsdorf Spiler, Igor Soares Campos, Tony Marcos Malheiros. **1.2) FUNCIONÁRIOS DO**
5 **CAU/DF:** Daniela Borges e Alessandro Viana. **1.3) CONVIDADOS:** Benny Schvarsberg,
6 Heloisa Azevedo e Josiana Aguiar. **ITEM 1- Verificação do quórum** – Após a verificação do
7 *quórum* mínimo, prosseguiu-se com a execução do Hino Nacional. **ITEM 2 - Execução do Hino**
8 **Nacional. ITEM 3 – Leitura e Aprovação da Ata da 43ª Sessão Plenária** – O conselheiro
9 Daniel Gonçalves Mendes alertou para o fato de que os nomes completos dos conselheiros
10 devem ser registrados nas atas. A Ata da 43ª Sessão Plenária foi aprovada por unanimidade.
11 **ITEM 4 – Informes – Do Presidente** – O presidente Tony Malheiros informou que participou
12 do Fórum de Presidentes em Natal/RN, no qual foram discutidos vários assuntos, como a
13 fiscalização. Criou-se um grupo de trabalho com o objetivo de atuar nesse segmento. O
14 presidente Tony Malheiros compareceu ao Crea/DF, apresentando-se no exercício de suas novas
15 atribuições, e foi convidado a participar da reunião com coordenadores das Câmaras do órgão. O
16 presidente do CAU/PA expôs a alguns jornalistas do Estado problemas que estavam ocorrendo
17 com a reserva técnica. Os jornalistas divulgaram a notícia, e, desde então, o presidente do
18 referido CAU tem recebido ameaças de morte. Em função deste fato, o presidente Tony
19 Malheiros procura uma forma de agilizar a tomada de decisão com relação às punições da
20 reserva técnica. **Dos Conselheiros** – O conselheiro Alberto de Faria informou que já foi
21 publicada a Portaria que constituiu a Comissão Permanente de Monitoramento do Código de
22 Obras – CPCOE. Os conselheiros Durval Moniz e Igor Soares Campos foram designados como
23 membros representantes do CAU/DF. O governador Rodrigo Rollemberg solicitou prioridade
24 para a resolução da questão, e que fosse evitada a edição de outros decretos nesse período, a fim
25 de solucionar problemas advindos da má interpretação ou de falhas na emissão do Código, caso
26 fosse necessário. O conselheiro Carlos Madson comunicou que foi elaborado, a pedido do
27 Governo do Distrito Federal, um parecer sobre a construção do Memorial “Liberdade e
28 Democracia João Goulart”, obra do arquiteto Oscar Niemeyer. O posicionamento do CAU/DF é
29 que não existem impedimentos legais e técnicos para a construção do Memorial. O Parecer foi



44ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/DF

BRASÍLIA - DF, 07 DE MAIO DE 2015

30 encaminhado às entidades competentes, e será encaminhado ao CAU/BR para conhecimento. O
31 conselheiro Alberto de Faria deixou registrada a sua preocupação com a autoria da obra: o
32 projeto pertence originalmente ao arquiteto Oscar Niemeyer, mas, por delegação e após
33 aprovação dos responsáveis, pode ser designado a outro profissional. A questão da autoria
34 compartilhada deve ser estudada, já que outra arquiteta poderá dividir o crédito do projeto com o
35 profissional falecido. O conselheiro Carlos Madson perguntou se o Plenário aceitaria instituir
36 uma parceria entre o CAU/DF e o IPHAN para realização do curso sobre paradigmas
37 urbanísticos de Brasília, promovido pelo IPHAN/DF. O conselheiro também deixou registrado o
38 repúdio ao ocorrido com a arquiteta e urbanista Nádia Somekh: no dia 27/04/2015, militantes a
39 favor do Parque Augusta manifestaram-se durante o lançamento do seu livro em São Paulo. A
40 arquiteta chegou a ser agredida durante o evento, e o conselheiro Carlos Madson demonstrou sua
41 indignação com a falta de respeito ocorrida. O presidente Tony Malheiros propôs que o CAU/DF
42 elabore um documento oficial relatando o repúdio ao fato. O conselheiro Daniel Mendes
43 perguntou como o CAU/DF poderia acelerar o processo de aprovação ou encaminhamento dos
44 Regimentos Internos das Administrações Regionais, visto que existem funcionários com
45 formações técnicas inadequadas ocupando cargos de gerência em arquitetura, influenciando na
46 urbanização da cidade. O Regimento interno visa esclarecer as funções e atribuições de cada
47 cargo dentro das Administrações, evitando equívocos dessa ordem. A respeito do Termo de
48 Referência, a apresentação e elaboração do Laudo Técnico de Segurança para fins de Utilização
49 da Edificação foi elaborada pela Secretaria de Estado da Casa Civil no governo passado. O
50 Termo incluía o seguinte parágrafo: “Por se tratar de documento simplificado, o Laudo Técnico
51 dispensará a contratação de equipe multidisciplinar, podendo ser elaborado por empresa de
52 consultoria ou por profissional liberal, exigindo-se apenas que seja firmado por técnico com
53 conhecimento sobre o assunto (engenheiro civil, arquiteto, etc)”. O conselheiro Daniel Mendes
54 sugeriu algumas alterações na redação do Termo, para que os técnicos com conhecimento do
55 assunto sejam engenheiros civis ou arquitetos. Tendo em vista as alterações na estrutura da
56 Secretaria de Estado de Gestão do Território - SEGET - e das administrações regionais, o
57 conselheiro Alberto de Faria sugeriu que o CAU/DF encaminhe um ofício questionando a
58 Secretaria sobre quais cargos em sua estrutura devem ser ocupados por profissionais habilitados.
59 O conselheiro Osvaldo Pontalti relatou a existência um documento de autoria Ministério Público,



44ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/DF

BRASÍLIA - DF, 07 DE MAIO DE 2015

60 que firma 180 dias para que o Governo do Distrito Federal (GDF) faça a especificação dos
61 cargos da nova estrutura das administrações. O conselheiro Aleixo Furtado informou que
62 algumas funções dentro do GDF passaram a ter a denominação de “analistas”, sendo ocupadas
63 por arquitetos e não arquitetos. Apenas os analistas de arquitetura deveriam avaliar projetos, o
64 que não ocorre atualmente; por isso é essencial a interferência do CAU/DF nesses casos. O
65 presidente Tony Malheiros frisou que devem ser descritas as atribuições de cada cargo para
66 evitar este tipo de problema. **Das Comissões** - O conselheiro Osvaldo Pontalti informou que a
67 Comissão de Finanças e Atos Administrativos reuniu-se no dia 06 de maio com o objetivo de
68 apreciar o relatório de auditoria sobre os controles do CAU/DF. Trata-se de uma auditoria
69 independente contratada pelo CAU/BR e que realiza auditoria nos CAU/UFs. A comissão
70 recebeu o documento e está respondendo as recomendações; a auditoria não fez nenhuma
71 exigência ao órgão, o que significa que não houve nenhuma irregularidade na análise das contas
72 para o exercício de 2014. O conselheiro Gunter Kohlsdorf comunicou que no dia 08 de maio de
73 2015 acontecerá o Seminário de alinhamento das Comissões de Ensino e Formação Profissional.
74 Estão sendo realizadas visitas às faculdades de arquitetura e urbanismo, com o intuito de
75 regularizar sua situação perante o CAU/DF. O ex-superintendente do IPHAN, Alfredo Gastal,
76 faleceu no dia 07 de maio. **ITEM 5 – Apresentação da proposta de criação do Instituto de**
77 **Preservação e Planejamento Territorial Metropolitano - IPPLAN Brasília** - O arquiteto e
78 urbanista e professor da Universidade de Brasília, Benny Schvarsberg, juntamente com as
79 técnicas Heloisa Azevedo e Josiana Aguiar, apresentaram a proposta de criação do Instituto de
80 Preservação e Planejamento Territorial Metropolitano – IPPLAN, suas atribuições, estrutura,
81 finalidade e especialidades. O conselheiro Gunter Kohlsdorf ressaltou a importância de discutir
82 qual Região Metropolitana será estudada pelo Instituto; observou também que o Plano Piloto não
83 deve ser visto como centro da área metropolitana de Brasília. O conselheiro Alberto de Faria fez
84 algumas observações quanto à compatibilidade da estrutura do IPPLAN, e demonstrou
85 preocupação com as possíveis “zonas de sombra” no que tange ao tratamento de questões
86 operacionais emergenciais. Na visão do conselheiro, o Instituto também deveria possuir
87 capacidade de articulação de temas que envolvam o planejamento do território, para controle e
88 ordenamento. Observou-se que o IPPLAN possui uma estrutura predominante de escritório de
89 projetos, realizando algumas atividades executivas. Tais atividades não deveriam ser exercidas



44ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/DF

BRASÍLIA - DF, 07 DE MAIO DE 2015

90 pelo Instituto, visto que muitos outros órgãos no Distrito Federal já o fazem. O conselheiro
91 Alberto de Faria afirmou que o IPPLAN deve ser um órgão de planejamento, participando das
92 questões orçamentárias; e que, conseqüentemente, serão obtidas melhorias na execução de
93 políticas e projetos. O conselheiro achou a estrutura organizacional do Instituto contraditória,
94 com um organograma tradicional e hierárquico; ele deveria ser mais flexível e conectado,
95 adaptando-se à realidade das organizações atuais. O conselheiro Aleixo Furtado elogiou a
96 apresentação feita pelo professor Beny Schvarsberg e ressaltou a importância da criação de um
97 órgão centralizador do planejamento no DF. O IPPLAN inicialmente deverá definir um eixo
98 central de estudo, atuando em integração com cidades vizinhas ao Distrito Federal. O conselheiro
99 Aleixo Furtado também sugeriu a convocação de profissionais da área de desenvolvimento de
100 outros órgãos e entidades para comporem o quadro de funcionários do Instituto, como medida de
101 abertura para que ele torne-se um centro de desenvolvimento. O conselheiro Carlos Madson
102 afirmou que a criação do IPPLAN é um desafio, e questionou a posição do Instituto dentro do
103 sistema de planejamento do Distrito Federal, já que a proposta é abrangente e existem outros
104 órgãos atuando na área de desenvolvimento urbano, o que gera sobreposição em outras áreas.
105 As atribuições deverão ser bem delimitadas, ressaltando o papel do IPPLAN no âmbito da
106 preservação, valorização, documentação, referenciamento, manifestações culturais e
107 planejamento territorial. O presidente Tony Malheiros solicitou a disponibilização da
108 apresentação para fins de arquivamento no acervo do CAU/DF. O professor Benny Schvarsberg
109 afirmou que as contribuições dos conselheiros foram pertinentes e condizentes com a
110 viabilização do IPPLAN, e agradeceu a todos pela oportunidade. O professor informou também
111 que já foi criada uma Comissão de Compatibilização de Atribuições entre a Secretaria de Estado
112 de Gestão do Território e Habitação (SEGETH) e o Instituto, para averiguação de atribuições.
113 Foi feito um trabalho com a Subsecretaria de Áreas Temáticas, a Subsecretaria de Informações,
114 Normatização e Controle, e a Subsecretaria de Unidades Territoriais, a fim de tentar reduzir o
115 quadro de funcionários e evitar superposições (realização de atividades semelhantes) e
116 sobreposições. Não é atribuição do IPPLAN tratar de questões emergenciais operacionais, as
117 quais devem ser tratadas pela SEGETH. Existe uma demanda do GDF para desenvolvimento de
118 projetos, os quais não devem ser monopólio do governo, mas realizados também pelo setor
119 privado. O apoio do CAU/DF é essencial para a viabilização do Instituto. O conselheiro Aleixo



44ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/DF

BRASÍLIA - DF, 07 DE MAIO DE 2015

120 Furtado sugeriu a elaboração de um documento agradecendo ao Governador de Brasília pela
121 apresentação feita pelo professor a respeito do IPPLAN, destacando a importância do papel do
122 governo para a implantação e integração das Secretarias. **ITEM 6 - Relato de processos –**
123 **Processo nº 24736/2010 - Conselheiro Relator – Tony Malheiros – Assunto:** Falta de
124 interesse de agir da denunciante. **Relatório** – Trata-se de denúncia oriunda do CREA/DF em
125 desfavor do arquiteto Edmilson Cleber da Silva, registro CAU nº A53358-0. A denúncia foi feita
126 por Maria Nazaré de Jesus. A Assessoria Jurídica do CAU/DF encaminhou ao denunciado o
127 Ofício nº 5/2014, da Comissão de Ética do CAU/DF, datado de 07 de julho de 2014; porém, ele
128 foi devolvido. O Ofício foi novamente encaminhado por e-mail ao arquiteto Edmilson da Silva,
129 que anexou cópia do RRT à resposta, comprometendo-se a comparecer ao CAU/DF a fim de
130 apresentar defesa, mas não o fez. A denunciada, por sua vez, através de contato telefônico,
131 relatou que esteve na Administração Regional com o arquiteto para dar entrada nos papeis, e que
132 a situação estava resolvida. Houve necessidade de notificar a denunciante para que ela
133 manifestasse por escrito seu interesse no prosseguimento do feito. No dia 09 de fevereiro de
134 2015, foi enviado à Senhora Maria Nazaré o Ofício nº 05/2015 – CED do CAU/DF, solicitando a
135 sua manifestação. A Assessoria Jurídica fez a juntada do AR ao processo no dia 23 de fevereiro
136 de 2015, e mencionou no Relatório Técnico que até o momento não havia manifestação da
137 denunciante, ficando, portanto demonstrado no processo a falta de interesse de agir por parte da
138 denunciante. Considerando, pois, que compete ao CAU/DF fiscalizar o exercício e conduta ética
139 dos arquitetos e urbanistas; Considerando que o § 1º, art. 24, da Lei 12.378/2010 dispõe: “§ 1º O
140 CAU/BR e os CAU/UFs têm como função orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da
141 profissão de arquitetura e urbanismo, zelar pela fiel observância dos princípios de ética e
142 disciplina da classe em todo o território nacional, bem como pugnar pelo aperfeiçoamento do
143 exercício da arquitetura e urbanismo”; Considerando as razões expostas acima, bem como a
144 informação da denunciante de que está tudo resolvido, bem como a falta de interesse de agir
145 demonstrada nos autos; VOTO – Pelo arquivamento do processo por falta de interesse de agir da
146 denunciante. **(E) Deliberação do Plenário do CAU/DF** – Aprovada por unanimidade a decisão
147 de arquivamento do processo. **Processo nº 1604/2013 – Interessado:** Mônica Maria Lacerda.
148 **Conselheiro Relator – Tony Malheiros – Assunto: Relatório** – Trata-se de denúncia em
149 desfavor do arquiteto e urbanista Ricardo Reis Meira, apresentada pela senhora Mônica Maria



44ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/DF

BRASÍLIA - DF, 07 DE MAIO DE 2015

150 Lacerda. A denunciante informa que o arquiteto não executou adequadamente os serviços
151 contratados; não atendeu ou retornou as ligações e somente respondeu algumas vezes via *e-mail*
152 à sua filha. A denunciante teve que iniciar a obra sem o apoio prometido, e o denunciado não
153 cumpriu com o contrato no que diz respeito às visitas na obra. A Sra. Mônica Maria Lacerda
154 solicita que o arquiteto seja retirado do CAU, pois não pagou o valor pago pelo projeto de
155 instalações que teve de ser realizado por outro profissional. A área de fiscalização do CAU
156 encaminhou e-mail à denunciante solicitando cópia dos documentos que comprovassem a
157 denúncia, o que foi cumprido pela denunciante dentro do prazo estabelecido. Comunicado da
158 denúncia, o arquiteto e urbanista Ricardo Meira apresentou sua defesa explicando os motivos do
159 não cumprimento adequado do contrato; admitiu suas faltas; colocou-se em posição para ajudar
160 no que fosse necessário, devolvendo os valores dos serviços não entregues; e aceitará qualquer
161 decisão do Conselho. Analisados os documentos apresentados, ainda restaram dúvidas se o
162 denunciado efetivamente realizou tudo ao seu alcance para atender às necessidades da
163 denunciante. O denunciado apresentou os documentos e, dentre outras iniciativas, entrou em
164 contato com a filha da denunciante para propor um acordo com a devida devolução dos valores,
165 abrindo mão de qualquer ponderação referente ao serviço executado. O acordo foi feito, o foi
166 valor depositado em pagamento único, no valor de R\$ 5.600,00; considerando, inclusive, multa
167 de 2% e juros de 1% ao mês, respeitando o que foi estabelecido dentro do acordo. Considerando
168 que o denunciado reconheceu suas falhas; tentou corrigi-las; e que devolveu todos os valores
169 recebidos, abrindo mão, inclusive, dos valores do serviço efetivamente executado; Considerando
170 que, no entendimento deste relator, não houve dolo na atitude do denunciado, **VOTO:** pelo
171 arquivamento do processo. **Deliberação da Comissão de Ética e Disciplina:** Considerando,
172 pois, que compete ao CAU/DF fiscalizar o exercício e conduta ética dos arquitetos e urbanistas;
173 Considerando que o § 1º, art. 24, da Lei 12.378/2010 dispõe que: “§ 1º O CAU/BR e os
174 CAU/UFs têm como função orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de
175 arquitetura e urbanismo, zelar pela fiel observância dos princípios de ética e disciplina da classe
176 em todo o território nacional, bem como pugnar pelo aperfeiçoamento do exercício da
177 arquitetura e urbanismo”; Considerando o relato do processo, segundo o qual o denunciado
178 reconheceu as suas falhas, tentou corrigi-las e devolveu todos os valores recebidos, abrindo mão
179 dos valores dos serviços efetivamente executados; Considerando que no entendimento do relator



44ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/DF

BRASÍLIA - DF, 07 DE MAIO DE 2015

180 não houve dolo nas atitudes do denunciado; E considerando, ainda, o voto do Relator pelo
181 arquivamento do processo. A Comissão de Ética **DELIBEROU**: 1 - Pela aprovação do Relatório
182 e Voto do Relator do Processo em epígrafe, e 2 - Encaminhamento ao Plenário do CAU/DF, para
183 aprovação. **Deliberação do Plenário do CAU/DF** – O conselheiro Alberto de Faria frisou que
184 todo o trâmite referente ao processo ocorreu de maneira informal e sem a participação do
185 conselheiro, com respeito às normas legais. O Plenário aprovou por unanimidade a decisão da
186 Comissão de Ética, pelo arquivamento do processo. **Processo nº 80574/2013 – Interessado:**
187 Roberto Luis Torres Aquino. **Relatório** - Trata o presente processo de denúncia feita por
188 Roberto Luíós Torrers Aquino, arquiteto e urbanista inscrito no CAU/DF, em desfavor do
189 Condomínio do Edifício Olympia Residence, argumentando que o condomínio realizou obra
190 irregular, sem profissional habilitado, conforme denúncia nº 1385, de 08 de julho de 2013.
191 Foram feitas denúncias de igual teor junto ao CREA/DF e AGEFIS. O processo em questão
192 estava em fase de juízo de admissibilidade e para tanto se encontrava a disposição do então
193 membro da Comissão, Conselheiro Ricardo Meira. Foi entregue para a CED e redistribuído na
194 Reunião da CED do dia 03 de fevereiro de 2015. Consta do processo o Ofício nº 017/2013 – FIS,
195 de 21 de agosto de 2013, do CAU/DF, que foi enviado ao Síndico do Condomínio solicitando
196 informações acerca da denúncia. Consta também uma Declaração da Administração Regional de
197 Brasília – RAI, datada de 16 de agosto de 2013, informando que o projeto de reforma se
198 encontrava em análise, “sendo passível de regularização”. O denunciado anexou ao processo
199 cópia da RRT de nº 1437288, em nome da arquiteta e urbanista Taíssa Klein Levy, registrada
200 neste Conselho sob o nº A77953-9, que se refere a “projeto arquitetônico de reforma” e “as
201 built”. Em face dos documentos apresentados, no que se refere ao mérito da denúncia no âmbito
202 deste Conselho, não foram verificados atos ou ações que desabonem ou comprometam o
203 comportamento do denunciado ou da Arquiteta e Urbanista, no que tange às infrações previstas
204 no art. 18 da Lei 12.387/2010 e no Código de Ética e Disciplina deste Conselho. Logo, em razão
205 do breve exposto, o Relator não encontrou nos autos do processo substância para que seja
206 instaurado processo ético disciplinar em desfavor do denunciado ou da Responsável Técnica.
207 Tendo em vista o exposto, e tendo em vista a defesa apresentada pelo denunciado, bem como o
208 RRT juntado ao processo e a Declaração emitida pela Administração Regional de Brasília,
209 inicialmente o voto foi pelo arquivamento do processo. **Deliberação da Comissão de Ética e**



44ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/DF

BRASÍLIA - DF, 07 DE MAIO DE 2015

210 **Disciplina:** A Comissão De Ética e Disciplina do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do
211 Distrito Federal – CED do CAU/DF, reunida ordinariamente na sede do CAU/DF, no dia 28 de
212 Abril de 2015, analisando o processo em epígrafe de interesse do Arquiteto e Urbanista Roberto
213 Luis Torres Aquino: Considerando, pois, que compete ao CAU/DF fiscalizar o exercício e
214 conduta ética dos arquitetos e urbanistas; Considerando que o § 1º, art. 24, da Lei 12.378/2010
215 dispõe que: “§ 1 O CAU/BR e os CAUs têm como função orientar, disciplinar e fiscalizar o
216 exercício da profissão de arquitetura e urbanismo, zelar pela fiel observância dos princípios de
217 ética e disciplina da classe em todo o território nacional, bem como pugnar pelo aperfeiçoamento
218 do exercício da arquitetura e urbanismo”; Considerando que o arquiteto e urbanista Roberto Luis
219 Torres Aquino, inconformado com a Deliberação da CED, datada de 03 de março de 2015, que
220 aprovou por unanimidade o voto do Relator pelo arquivamento do processo por entender que não
221 houve falta ética por parte dos denunciados, apresentou recurso contra essa decisão.
222 DELIBEROU: 1 – Por receber o recurso apresentado pelo arquiteto e urbanista Roberto Luis
223 Torres Aquino, e 2 – Encaminhar o processo para o Plenário. **Deliberação do Plenário do**
224 **CAU/DF** – O Plenário decidiu pela distribuição do processo ao conselheiro Osvaldo Pontalti.
225 **ITEM 7 – Proposta da realização do Seminário de Licenciamento de Obras** – O conselheiro
226 Alberto de Faria propôs a realização de um Seminário sobre boas práticas de licenciamento de
227 projetos e obras, que ocorrerá no final do mês de junho e terá participação de diversas entidades,
228 como: CAU, CREA, IAB, SINDUSCON e ADEMI. O objetivo será apresentar boas práticas
229 éticas e abordagens referentes ao direito urbanístico. Durante a sua realização, o CAU/DF
230 lançará uma cartilha elencando alguns conceitos de edificações, explicando cada termo e,
231 consequentemente, servindo de orientação aos profissionais. Vários palestrantes serão
232 convidados a debater e a demonstrar as experiências positivas pré-existentes, a exemplo das
233 cidades de São Paulo, Curitiba e Belo Horizonte. Foi feito convite ao arquiteto João Rodeia, de
234 Lisboa/Portugal, que participou da implementação de um modelo de responsabilização de
235 profissionais no licenciamento na cidade. O arquiteto aceitou o convite para compartilhar a
236 experiência como palestrante do Seminário. O SINDUSCON apresentou um trabalho feito por
237 uma organização que mostra o impacto do licenciamento de obras e projetos no processo da
238 construção civil, e a intenção é criar um código que responsabilize os profissionais pela má-
239 atuação no ramo. Os custos incluirão uma passagem internacional para o palestrante João



44ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/DF

BRASÍLIA - DF, 07 DE MAIO DE 2015

240 Rodeia; cinco passagens nacionais para trazer os palestrantes de outros estados; e a edição da
241 cartilha sobre que tratará dos conceitos de edificações. O público estimado é de 200 a 300
242 pessoas. O Presidente encaminhou a proposta de realização do Seminário para aprovação do
243 Plenário, que a aprovou por unanimidade. A Diretora-Geral, Daniela Borges, sugeriu que o
244 assunto seja discutido detalhadamente na Comissão de Eventos do CAU/DF, criada para tratar
245 especificamente de assuntos dessa natureza. – **ITEM 8 – Assuntos Gerais** – O conselheiro
246 Aleixo Furtado esclareceu que é importante que os servidores do CAU/DF estejam presentes nas
247 reuniões plenárias. O conselheiro também propôs que as votações sejam registradas por meio de
248 expressão corporal, para que os conselheiros se manifestem quando forem a favor de algum
249 ponto. A Diretora-Geral, Daniela Borges, esclareceu que existe um documento de votação com o
250 nome de todos os conselheiros que votaram. Este documento é inserido dentro dos arquivos e é
251 assinado pelo Presidente do CAU/DF. Ou seja, mesmo quando o conselheiro não se manifestar,
252 sua ação é registrada em documento. O conselheiro Alberto de Faria também afirmou que não
253 concorda com o método de votação e sugeriu que os conselheiros devessem se manifestar
254 quando forem a favor ou contra algum ponto. **ENCERRAMENTO** - O Presidente Tony
255 Malheiros agradeceu a presença de todos. Após considerações finais e nada havendo mais a
256 tratar, às 21h15min, declarou encerrada a sessão plenária, da qual se lavrou a presente Ata.
257

Brasília (DF), 07 de maio de 2015.

Arq. Alberto Alves de Faria
Conselheiro Titular

Arq. Tony Marcos Malheiros
Presidente

Arq. Aleixo Anderson de Souza Furtado
Conselheira Titular

Arq. Carlos Madson Reis
Conselheiro Titular



CAU/DF

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Distrito Federal

44ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/DF

BRASÍLIA - DF, 07 DE MAIO DE 2015

Arq. Gunter Roland Kohlsdorf Spiller
Conselheiro Titular

Arq. Igor Soares Campos
Conselheiro Titular

Arq. Osvaldo Remígio Pontalti Filho
Conselheiro Titular

Arq. Rogério Markiewicz
Conselheiro Titular